Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.212, DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "JOÃO CARLOS PEREIRA MONTEIRO".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de Rua **"JOÃO CARLOS PEREIRA MONTEIRO"** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria que trata o artigo anterior, está localizada no Loteamento Atlântico, entre as Quadras nº 01, 03, 05, 08, 10, e 02, 04, 06, 09, 11, iniciando na Rua Alberto Parenti até uma Rua sem denominação, Direção Oeste - Leste.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: Rua **"JOÃO CARLOS PEREIRA MONTEIRO" – "Funcionário Público".**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 18 DE OUTUBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração